



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.211, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 161.935,94 (cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais com noventa e quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no pagamento de outras despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.025	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40	-	R\$ 161.935,94
R\$ 161.935,94					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 40-ASPS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

